Resolução nº : 4572/2000
Protocolo nº : 262538/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
Interessado : ERONDINA RIBEIRO SANCHES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem para a retificação do cálculo de adicionais para 5%, nos termos do Parecer nº 7734/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA